



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

2º TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO QUALITATIVA DO OBJETO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022

Por este instrumento de aditivo de contrato, fica estabelecido entre as partes o que se segue:

Contratante - Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, inscrita sob CNPJ nº 21.244.801/0001-72, instalada à Rua Ismael Furtado nº 335, em Carmo do Paranaíba/MG, aqui representada pela Mesa Diretora.

Contratada - Advice Medicina e Engenharia do Trabalho Ltda., inscrita sob CNPJ nº 30.450.537/0001-14, Inscrição Estadual Isento, estabelecida à Rua Ana de Oliveira nº 181, Bairro Centro, em Patos de Minas, aqui representado pelo Sra. Kerley Gonçalves Rocha.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

1.1. Este aditivo de contrato está de acordo com o Processo Licitatório nº 019/2022, Dispensa de Licitação nº 013/2022 e nos termos da Lei Federal 8.666/93, no art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu §§ 1º e 6º e suas alterações e no Decreto nº 9.412/2018, que regulamentará inclusive os casos omissos oriundos deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente aditivo é a alteração quantitativa do objeto do contrato nº 016/2022 de contratação de serviços de medicina e segurança do trabalho, já descritos no objeto alhures contratado, passando inicialmente de 26 (servidores e vereadores) para 32 (servidores e vereadores)

2.2. O objeto deste aditivo é valor anteriormente fixado de R\$ 2.502,99, com o acréscimo nesta data de 25% (cinte cinco por cento) do valor contratual.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor de **R\$ 625,74 (seiscentos e vinte cinco reais e setenta e quatro centavos)**, passando assim o valor do contrato original a ser **R\$ 3.128,73 (três mil, cento e vinte oito reais e setenta e três centavos)**.

4.2. Os serviços alterados por meio do presente aditivo contratual não terão os respectivos preços unitários modificados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro
E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br
Telefax: 0xx 34 3851-2150
CEP: 38.840-022 – Carmo do Paranaíba - MG.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

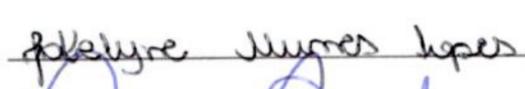
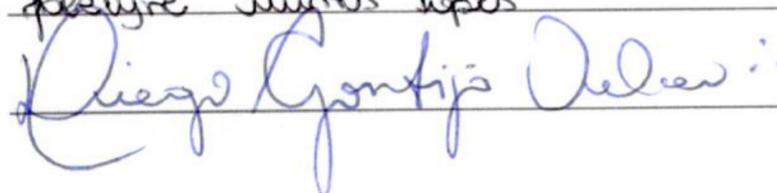
Carmo do Paranaíba/(MG), 09 de julho de 2024.


MAIRA BETHANIA BRAZ DE QUEIROZ
PRESIDENTE
CONTRATANTE


IGOR JORDANO RIBEIRO SILVA
VICE - PRESIDENTE
CONTRATANTE


ADVICE MEDICINA E ENGENHARIA DO TRABALHO LTDA.,
KERLEY GONÇALVES ROCHA
CONTRATADA

Testemunhas:

- 1 -  _____
- 2 -  _____

